

DECRETO Nº 4488 – 02/01/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4489

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 586 DE 25 DE SETEMBRO DE 1977.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o laudo emitido pelo Presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso – MG, n. 001/14, datado de 03 de janeiro de 2014, em que aponta a árvore plantada no ano de 1977, “ipê branco” localizado na Praça Comendador José Honório, Centro, como árvore de risco de queda iminente, autorizando sua retirada;

CONSIDERANDO, que o local é de grande fluxo de pessoas, visto sua localização ser na praça Central desta cidade;

CONSIDERANDO, que o tronco da árvore apresenta rachaduras, comprometendo toda a sua estrutura;

CONSIDERANDO, que, diante do risco iminente de queda da árvore, sendo inviável sua manutenção, mesmo após inúmeras tentativas de mantê-la, de acordo com a razoabilidade e interesse público, todos amparados por laudos técnicos fornecidos por autoridades competentes e profissionais habilitados;

CONSIDERANDO ainda que o Boletim de Ocorrência do Corpo de Bombeiros Militar – Polícia Civil Militar, nº B5242-2014-0000013, em que verifica-se o risco iminente de queda, decido pelo corte imediato da espécime.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado “*in tórum*”, o Decreto no. 586 de 25 de setembro de 1977, que declarou imune ao corte o “ipê branco” situado na Praça Comendador José Honório, Centro, no Município de São Sebastião do Paraíso-MG.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de janeiro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

